

Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS-ICC/FIOCRUZ-PR E A EMPRESA BIOSAFE BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A União, por intermédio do **INSTITUTO CARLOS CHAGAS-ICC/FIOCRUZ-PR**, com sede na **Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775 / Bloco C / Cidade Industrial / Curitiba PR / CEP. 81.350-010**, na cidade de Curitiba / Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **33.781.055/0065-08**, neste ato representado pelo **Diretor Dr. BRUNO DALLAGIOVANNA MUNIZ**, nomeado pela Portaria nº **1.974 de 01/08/2017**, publicada no D.O.U de 02 de agosto de 2017, inscrito no CPF sob o nº **055.455.347-33** portador do RNE nº **V282170P**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BIOSAFE BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.795.609/0001-43**, sediado na **Rua Melvin Jones, 132 – Centro, em Osasco/SP**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Luiz Stravinskias Durigon**, portador da Carteira de Identidade nº **3.499.035-91**, expedida pela SSP-SP, e CPF nº **314.515.208-40**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25028.000104/2015-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e IN MPOG nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº **44/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

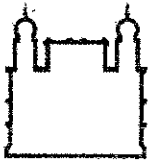
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, referente a contratação de serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Condicionamento de Ar do Laboratório de Criação e Experimentação Animal do Instituto Carlos Chagas-ICC/Fiocruz-PR**, e fornecimento de **filtros e outros componentes de substituição periódica obrigatória e demais acessórios, componentes, partes e peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR

Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

www.icc.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a partir do dia 29.01.2019.

3. CLÁUSULA TRCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018/2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **25201/254420**

Fonte: **6151000000**

Programa de Trabalho: **10.122.2115.2000.0033**

Elemento de Despesa: **339039**

Empenho: **2018NE802494**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de _____ às fls. _____ do presente processo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

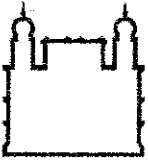
7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR

Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

www.icc.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018


Representante legal da CONTRATANTE

Dr. Bruno Dallagiovanna Muniz

Diretor Instituto Carlos Chagas – Fiocruz/PR

Bruno Dallagiovanna Muniz
Diretor
Mat. SIAPE 1555795
Instituto Carlos Chagas - ICC
Fiocruz-PR


Representante legal da CONTRATADA

Marcelo Padovani Cravenco

Biosafe Biossegurança do Brasil Ltda

07.795.609/0001-43
BIOSAFE - Biossegurança
do Brasil Ltda.
Rua Melvin Jones, 132
Centro - Cep 06010-020
Osasco - SP
www.biosafabrasil.com.br

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR

Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

www.icc.fiocruz.br